A Sua Excelência o Senhor

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação 926/2019	Glaustin Fokus
Requerimento de Informação 927/2019	Angela Amin
Requerimento de Informação 931/2019	Eduardo Bismarck
Requerimento de Informação 937/2019	Ivan Valente
Re uerimento de Informa ão 939/2019	Pedro Lucas Fernandes
Requerimento de Informação 942/2019	Hugo Leal
Requerimento de Informação 946/2019	Ivan Valente
Requerimento de Informação 955/2019	Luis Miranda
Requerimento de Informação 980/2019	Jesus Sémio
Requerimento de Informação 982/2019	Jesus Ségio
Requerimento de Informa ão 990/2019	Jesus Sérgio
Requerimento de Informação 992/2019	Jesus Sérgio
Requerimento de Informação 1007/2019	Marcelo Freixo
Requerimento de Informação 1008/2019	Fausto Pinato

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Deputada SORAYA SANTOS

Atenciosamente,

Primeira-Secretária

⁻ NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 1.007/2019

Solicita informações ao Sr. Ministro da Economia a respeito dos impactos da Reforma da Previdência nos moldes aprovados pela Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia a respeito dos impactos da Reforma da Previdência nos moldes aprovados pela Câmara dos Deputados.

- 1 Qual a projeção de gastos orçamentários que o Ministério da Economia projeta economizar com a Reforma da Previdência nos termos aprovados na Câmara dos Deputados?
- 2 Desse valor quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos de 1 salário mínimo?
- 3 Desse valor quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos de 2 salário mínimo?
- 4 Desse valor quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos até 2 salários mínimos no RGPS?
- 5 Desse valor quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos até o teto do RGPS (5.836 reais)?



A Câmara dos deputados acaba de aprovar uma Reforma que terá efeitos importantes nos benefícios recebidos pelos trabalhadores brasileiros e na distribuição de renda nacional. É fundamental que o Ministério da Economia esclareça os impactos das mudanças aprovadas.

D 8 AGO, 2019

Sala das Sessões, em

Marcelo Freixo

PSOL-RJ



Nota Técnica SEI nº 2265/2019/ME

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.007/2019 - CD, de autoria do Deputado Marcelo Freixo.

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1.007/2019, de autoria do Deputado Marcelo Freixo, em que são solicitadas informações a respeito dos impactos da Reforma da Previdência nos moldes aprovados pela Câmara dos Deputados.
- O prazo para retorno das informações àquela Casa Legislativa é 25 de setembro de 2019.

II - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

- 3. Diversos Requerimentos de Informação, dirigidos ao Ministro de Estado da Economia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, têm sido encaminhados à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho para produção dos dados técnicos necessários às suas respostas.
- 4. Tratam-se de demandas que, em sua maioria, referem-se à PEC n° 6-A/2019, relativa a um dos pilares da Nova Previdência, matéria encaminhada em fevereiro deste ano ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.
- 5. Nesse contexto, registre-se que a SEPRT/ME disponibilizou para consulta pública as manifestações técnicas, os relatórios e os dados que embasaram a PEC nº 06/2019, bem como as respostas encaminhadas ao Congresso Nacional em atenção aos Requerimentos de Informação formulados por parlamentares, que se encontram disponíveis na página "Transparência Nova Previdência", no seguinte endereço: http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/social/transparencia-nova-previdencia/.
- 6. Feito o breve relato, prossegue-se com as respostas a cada um dos esclarecimentos solicitados no RIC nº 1007/2019.

III - ANÁLISE

O RIC nº 1007/2019 solicita que sejam fornecidas as seguintes informações referentes aos impactos da PEC nº 06/2019:

1) Qual a projeção de gastos orçamentários que o Ministério da Economia projeta economizar com a Reforma da Previdência nos termos aprovados na Câmara dos Deputados?

- 8. Em relação aos impactos físcais das alterações no âmbito do RGPS em relação aos benefícios de valor igual e superior ao salário mínimo, é estimada redução de despesa, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 684,3 bilhões (a valores constantes de 2019). Tal valor quando somado às estimativas de impactos físcais negativos (deseconomias) da ordem de R\$ 28,4 bilhões e R\$ 1,2 bilhão, referentes às novas alíquotas de contribuição e às repercussões sobre o Imposto de Renda da Pessoa Física IRPF, resulta numa economia total no âmbito do RGPS da ordem de R\$ 654,7 bilhões em 10 anos.
- 9. No que se refere ao RPPS dos servidores civis da União, a economia projetada com as normas da PEC nº 6/2019, na versão aprovada na Câmara dos Deputados, é de R\$ 163,6 bilhões em dez anos, sendo R\$ 137,9 bilhões correspondentes ao impacto resultante das alterações nas regras de aposentadorias e pensões e R\$ 25,7 bilhões referentes às mudanças nas alíquotas de contribuição. Os cálculos foram realizados considerando as despesas líquidas da massa atual de segurados, sem reposição dos servidores.

2) Desse valor, quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos de 1 salário mínimo?

10. No que se refere à decomposição dos impactos fiscais de redução de despesa do RGPS associada aos benefícios de valor igual ao salário mínimo, é estimada redução de despesa, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 79,5 bilhões, a valores constantes de 2019, com decomposição anual detalhada a seguir:

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS: benefícios de valor igual ao salário mínimo

2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
0,8	2,0	3,0	4,7	6,3	8,2	10,2	12,4	14,7	17,2	79,5

11. No que se refere ao RPPS dos servidores civis da União, a economia em relação aos benefícios no valor de até um salário mínimo será de R\$ 6,2 milhões em dez anos, sendo R\$ 7,2 milhões correspondentes ao impacto resultante das alterações nas regras de aposentadorias e pensões e -R\$ 1,0 milhão referente às mudanças nas alíquotas de contribuição para essa faixa de remuneração (a diminuição verificada é produto da redução da contribuição incidente sobre este segmento de renda). Os cálculos foram realizados considerando as despesas líquidas da massa atual de segurados, sem reposição dos servidores.

3) Desse valor, quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos de 2 salários mínimos?

12. No que se refere à decomposição dos impactos fiscais de redução de despesa do RGPS, associada aos benefícios de valor superior ao salário mínimo, é importante ressaltar que o modelo de projeções do RGPS computa de maneira agregada os valores médios de concessão de benefícios previdenciários compreendidos na faixa acima do valor do salário mínimo até o teto do RGPS. Assim, é estimada redução de despesa, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 604,8 bilhões, a valores constantes de 2019, com decomposição anual detalhada a seguir:

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS: benefícios de valor superior a um salário mínimo

2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
6,1	17,6	25,9	36,3	51,1	65,8	80,1	94,2	107,4	120,3	604,8

13. No que se refere ao RPPS dos servidores civis da União, a economia em relação aos benefícios no valor superior a um e até dois salários-mínimos será de R\$ 26,0 milhões em dez anos, sendo R\$ 31,9 milhões correspondentes ao impacto resultante das alterações nas regras de aposentadorias e pensões e -R\$ 5,9 milhões referentes às mudanças nas alíquotas de contribuição para essa faixa de remuneração (a diminuição verificada é produto da redução da contribuição incidente sobre este segmento de renda). Os cálculos foram realizados considerando as despesas líquidas da massa atual de segurados, sem reposição dos servidores

4) Desse valor, quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos até 2 salários mínimos no RGPS?

14. No que se refere à decomposição dos impactos fiscais de redução de despesa do RGPS, associada aos benefícios de valor superior ao salário mínimo, é importante ressaltar que o modelo de projeções do RGPS computa de maneira agregada os valores médios de concessão de benefícios previdenciários compreendidos na faixa de valor acima do salário mínimo até o teto do RGPS. Assim, é estimada redução de despesa, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 604,8 bilhões, a valores constantes de 2019, com decomposição anual detalhada a seguir:

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS: benefícios de valor superior a um salário mínimo

2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
6,1	17,6	25,9	36,3	51,1	65,8	80,1	94,2	107,4	120,3	604,8

15. No que se refere ao RPPS dos servidores civis da União, a economia em relação aos benefícios no valor superior a um e até dois salários-mínimos será de R\$ 26,0 milhões em dez anos, sendo R\$ 31,9 milhões correspondentes ao impacto resultante das alterações nas regras de aposentadorias e pensões e -R\$ 5,9 milhões referentes às mudanças nas alíquotas de contribuição para essa faixa de remuneração (a diminuição verificada é produto da redução da contribuição incidente sobre este segmento de renda). Os cálculos foram realizados considerando as despesas líquidas da massa atual de segurados, sem reposição dos servidores.

5) Desse valor, quanto se refere a benefícios que atendiam trabalhadores com rendimentos até o teto do RGPS (R\$ 5.836)?

16. No que se refere à decomposição dos impactos fiscais de redução de despesa do RGPS, associada aos benefícios de valor superior ao salário mínimo, é importante ressaltar que o modelo de projeções do RGPS computa de maneira agregada os valores médios de concessão de benefícios previdenciários compreendidos na faixa de valor acima do salário mínimo até o teto do RGPS. Assim, é estimada redução de despesa, acumulada em 10 anos, da ordem de R\$ 604,8 bilhões, a valores constantes de 2019, com decomposição anual detalhada a seguir:

Impacto fiscal anual (em R\$ bilhões de 2019): RGPS: benefícios de valor superior a um salário mínimo

2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	Total
6,1	17,6	25,9	36,3	51,1	65,8	80,1	94,2	107,4	120,3	604,8

17. No que se refere ao RPPS da União, a economia em relação aos benefícios no valor superior a dois salários-mínimos até o teto do RGPS será de R\$ 16,4 bilhões em dez anos, sendo R\$ 16,7 bilhões correspondentes ao impacto resultante das alterações nas regras de aposentadorias e pensões e -R\$ 280 milhões referentes às mudanças nas alíquotas de contribuição para essa faixa de remuneração (a diminuição verificada é produto da redução da contribuição incidente sobre este segmento de renda). Os cálculos foram realizados considerando as despesas líquidas da massa atual de segurados, sem reposição dos servidores.

IV - CONCLUSÃO

- São essas as informações disponíveis para resposta ao Requerimento de Informação nº 1007/2019.
- 19. Em prosseguimento, sugere-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ WILSON SILVA NETO

Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social Substituto

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE ZIOLI FERNANDES

OTÁVIO JOSÉ GUERCI SIDONE

Subsecretário do Regime Geral de

Assessor

Previdência Social - Substituto

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário-Adjunto de Previdência

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Silva Neto, Subsecretário(a) dos Regimes Próprios de Previdência Social Substituto(a)**, em 19/09/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio José Guerci Sidone**, **Assessor(a)**, em 19/09/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a)-Adjunto(a), em 19/09/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Zioli Fernandes, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social Substituto(a), em 19/09/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bianco Leal, Secretário(a) Especial de Previdência e Trabalho Adjunto(a)**, em 19/09/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4073029 e o código CRC 07B7871B.

Referência: Processo nº 12100.103652/2019-74.

SEI nº 4073029



OFÍCIO SEI Nº480 /2019/GME-ME

Brasília, 19 de retembre de 2019.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a
Indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de
carajar sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 20 109/19 às 17h35

Usa Servidor Ponto

Portador

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 696, de 21.08.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1007/2019, de autoria do Senhor Deputado Marcelo Freixo, que solicita "informações a respeito dos impactos da Reforma da Previdência nos moldes aprovados pela Câmara dos Deputados".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Nota Técnica SEI nº 2265/2019/ME, de 19 de setembro de 2019 (4073029), elaborada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

PAULO QUEDES

Ministro de Estado da Economia



DESPACHO

INTERESSADA: Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: RIC nº 1007/2019 - Deputado Marcelo Freixo, que solicita "informações a respeito dos impactos da Reforma da Previdência nos moldes aprovados pela Câmara dos Deputados".

Após avaliar que as informações prestadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho por intermédio da Nota Técnica SEI nº 2265/2019/ME, de 19 de setembro de 2019 (4073029), atendem ao solicitado no Requerimento de Informação acima mencionado, proponho seu envio à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Encaminhe-se o presente ao Gabinete do Ministro da Economia.

Em de

de 2019.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Secretário-Executivo